



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 23 de Dezembro de 2014

DECRETO N.º 4689

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ **92.323,63 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

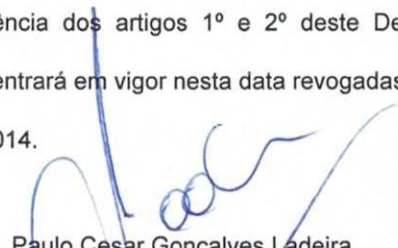
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$92.323,63 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

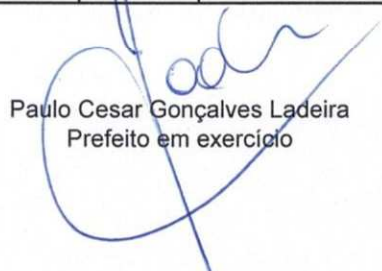
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 23 de Dezembro de 2014.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO				
Decreto Número: 4689				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
475/0700.1236100062.045	31.90.11.01	00	10.747,38	
501/0700.1236100062.056	31.90.11.01	15	81.576,25	
478/0700.1236100062.045	31.91.13.02	00		10.106,22
499/0700.1236100062.046	31.90.05.00	00		641,16
517/0700.1236100062.192	31.90.11.01	15		35.000,00
568/0700.1236500072.193	31.90.11.01	15		46.000,00
572/0700.1236500072.193	31.91.13.02	15		576,25
TOTAL			92.323,63	92.323,63


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Republicado por Incorreção.

Comunidade Municipal de Carmo



DECRETO N.º 4689

Carmo-RJ, 23 de Dezembro de 2014

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 92.323,63** (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS92.323,63** (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Carmo-RJ, 23 de Dezembro de 2014

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 4690

Carmo-RJ, 23 de Dezembro de 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 106.850,00** (Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS106.850,00** (Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

ANEXO

Decreto Número : 4689	Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	475/0700.226100062.045	31.90.11.01	00	10.747,38	
	501/0700.226100062.056	31.90.11.01	15	81.576,25	
	478/0700.226100062.045	31.91.13.02	00		10.106,22
	499/0700.226100062.046	31.90.05.00	00		641,16
	517/0700.226100062.192	31.90.11.01	15		35.000,00
	568/0700.226500072.193	31.90.11.01	15		46.000,00
	572/0700.226500072.193	31.91.13.02	15		576,25
TOTAL				92.323,63	92.323,63

ANEXO

Decreto Número : 4690	Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	41/0100.0413100142.006	33.90.39.00	04	12.132,56	
	55/0100.0418100142.004	33.90.39.00	04	1.111,00	
	75/0100.08324300122.110	33.90.30.00	04	10.392,80	
	398/0602.2678200182.031	33.90.30.00	04	32.113,64	
	443/0700.0412200082.038	33.90.14.00	04	12.600,00	
	438/0700.0412200081.156	44.90.52.00	00	38.500,00	
	765/1401.2884600142.019	33.90.47.00	00		23.000,00
	376/0601.1751200192.028	33.90.36.00	04		68.350,00
	477/0700.226100062.045	31.90.16.00	00		15.500,00
TOTAL				106.850,00	106.850,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira